

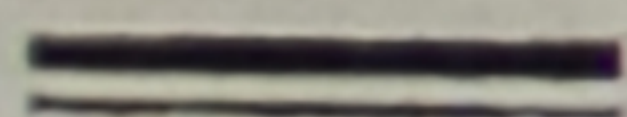
CORREIO BRAZILIENSE

DE NOVEMBRO 1821.

Na quarta parte nova os campos ára ;
E se mais mundo houvéra lá chegára.

CAMOENS, C. VII. e 14

POLITICA.



REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Decreto para a regressão do Principe Real.

D. João, por graça de Deus e pela Constituição da Monarchia, Rey do Reyno Unido de Portugal Brazil e Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, &c. Faço saber a todos os meus subditos, que as Côrtes decretaram o seguinte:—

As Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da nação Portugueza, havendo decretado, em data de hoje, a forma de Governo e Administração das provincias do Brazil, de maneira que a continuação da residencia do

Principe Real no Rio-de-Janeiro se torna não só desnecessaria mas até indecorosa á sua alta jerarchia; e considerando junctamente quanto convem aos interesses da nação, que S. A. R. viage por alguns paizes illustrados, a fim de obter aquelles conhecimentos, que se fazem necessarios para um dia occupar dignamente o throno Portuguez: mandam respeituosamente participar a El Rey, que tem resolvido o seguinte:—

1.º Que o Principe Real regressasse quanto antes para Portugal.

2.º Que S. A. R. logo que chegue a Portugal passe a viajar incognito as Cortes e Reynos de Hespanha, França e Inglaterra, sendo acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adhesão ao systema constitucional; que para esse fim S. M. houver por bem de nomear.

Paço das Cortes em 29 de Septembro de 1821.

Portanto mando, que sêja assim presente a todas as authoridades destes Reynos, e a todos os meus dictos subditos, para sua intelligencia. Dada no Palacio de Queluz em o 1.º do mez de Outubro de 1821.

EL REY, com guarda.

Jozé da Silva Carvalho.



AMERICA HESPAÑHOLA.

Declaração da Independencia do Mexico.

Plano do Governo Provisorio do Mexico, concordado entre o Coronel D. Agostinho Iturbide, e o Conde de Venadito, Vice Rey da Nova Hespanha.

1. A Religiaõ da Nova Hespanha he e será a Catho-